

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0003/2022/SEINFRA**      **N° Cadastral 17920**  
**Processo:** 57/001.276/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE HELIPONTO, ACESSO E PÁTIO NA BASE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - DOF, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.  
**Ordenador de Despesas:** Renato Marcilio Da Silva  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26781206142720001 - AERÓDROMOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905147 - AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS  
**Valor:** R\$ 282.279,24 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)  
**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** 30 dias consecutivos de prazo de execução e 120 dias consecutivos de prazo de vigência contados após o término do prazo de execução.  
**Data da Assinatura:** 05/05/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e GUILHERME DO NASCIMENTO FONSECA

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a **FÁBRICA DÁRMI PIETRO BERETTA S.P.A.**, conforme segue:

**GESTORA DO CONTRATO:**

NOME: **CLEIDE MARIA DA SILVA**      MATRÍCULA: **3020602-1**

Subdiretora de Material Bélico e Patrimônio da DGPL/PM-MS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: **GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO**      MATRÍCULA: **11711202-1**

Auxiliar da Subdiretoria de Material Bélico e Patrimônio da DGPL/PM-MS

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO**      MATRÍCULA: **11055302-2**

Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP/PC-MS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: **RUBENS ESTEVES NETO**      MATRÍCULA: **11519602-3**

Auxiliar do Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP/PC-MS

**REFERENTE:** PROCESSO: 31/028.930/2022, CONTRATO 051/2022/SEJUSP/MS, ATA 006/2022-SEJUSP, Adesão a ARP 004/2021/CPL/PMPA, PL nº 2020/676867, Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2021-CPL/PMPA.

**OBJETO:** aquisição de Fuzis de Assalto Calibre 7,62 x51mm, nato com acessórios e peças de reposição, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2022**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande/MS, 19 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.823, de 06/05/2022, página 18, referente ao Termo de Designação de Fiscal de Contrato 24/2022/SEJUSP, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP, processo nº 31/015354/2022.

**ONDE SE LÊ:** GESTOR DO CONTRATO: **HAMAD ALE AZIZ PEREIRA** - MATRÍCULA: 33.459-023

Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

**LEIA-SE:** JONATAS DUARTE **PASSOS**, MATRÍCULA: 73.470-021 – Diretor DAL/CBMMS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: **NELSON FERMINO JÚNIOR** – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 94099021  
FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: **ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA** – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 5868022  
FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio Operacional – DAO/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: **WILLIAM MAGALHÃES DE QUEIROZ** - Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 92937023

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: **ALEXANDRE MARTIN GRADELLA** - Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 76800023

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/013.198/2022

CONTRATO Nº 07/2022/SEJUSP/MS

**OBJETO: Aquisição de mobiliários (mesa ginecológica e fogão) para atender o Núcleo Regional de Medicina Legal de Naviraí – NRMLNV/URPINV/DAUR/CGP/SEJUSP/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Extrato do Contrato Nº 0046/2022/SEJUSP/MS**

**Nº Cadastral 17897**

**Processo:**

31/081.773/2021

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

**Objeto:**

O objeto do presente Contrato é a aquisição de ração canina para atender a demanda dos cães de busca e salvamento do canil do Corpo de Bombeiros Militar/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Alimento para animal - Tipo: ração; Uso: cães adultos de grande porte (12 meses a 5 anos); Composição mínima: farinha de frango, milho, gordura animal, óleo vegetal, levedura de cerveja, polpa de beterraba, premix micromineral, premix vitamínico mineral; Níveis de garantia mínimos: umidade (máximo) 10,0%, proteína bruta (mínimo) 26,0%, extrato etéreo (mínimo) 14,0%, matéria fibrosa (máximo) 3,5%, matéria mineral (máximo) 7,5%, cálcio (máximo) 1,40%, fósforo (mínimo) 0,6%, energia metabolizável (mínimo) 3.750 kcal/kg; Isento: corantes ou aromatizantes artificiais, fécula de mandioca, soja ou quaisquer subprodutos, excetuando-se a proteína isolada de soja, carne bovina ou seus subprodutos; Requisito: enriquecido com no mínimo vitaminas A, D, E e C, e minerais, 4 a 5 fontes de proteínas de origem animal, condroprotetores articulares e fontes equilibradas de ácido graxos (Ômega 3 e 6); Dados Complementares: alimento tipo seco extrusado, Super Premium, dispensando complementação com ração do tipo úmida ou outros artifícios de suplementação proteica, energética, vitamínica, mineral ou palatilizante; Apresentação: tamanho de croquete adaptado para cães de raças grandes.	Pct. - 1 - Kg	1.260

**Ordenador de Despesas:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023- FUNRESP- CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 33903006, Fonte de Recursos nº 024000001.**

**Valor:**

R\$ 12.839,40 (doze mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

**Amparo Legal:**

Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:**

12 (doze) meses.

**Data da Assinatura:**

09/05/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA